REDAÇÃO FINAL Nº 1.147, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao **Convênio nº 216/2020-PGE**, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, visando a **Aquisição e implantação de subestação trifásica de 112,5 KVA no Campo de Futebol em Rio Crespo**."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 130.286,39, (Cento e trinta mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS - SEMOER	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Obras e Estradas Rurais	
11.001.**27**.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
11.001.27.**812**.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
11.001.27.812.**0039**.0.000.	INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0039.**1.110**.	Convenio 216/PGE-2020 - Subestação Trifásica Campo de Futebol (67.973-9)	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.286,39
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.707,52
Fonte: 2.701.0000 - Transferências de Convênios do Estado - Outros – Exercícios Anteriores		**62.707,52**
Fonte: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente		**75.286,39**
Total da Suplementação		**R$ 137.993,91**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Proveniente de superávit financeiro de recursos vinculados, através de transferências voluntárias do Estado de Rondônia, conforme Convênio n.º 216/PGE-2020, no valor de **R$ 55.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA DE 112,5 KVA NO CAMPO DE FUTEBOL.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constan Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do mun

Assinado digitalmente por Joaldo Gomes de Carvalho (CPF ###.###.312-##), em 20/03/2024 - 11:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
https://assign.lxsistemas.com.br/cmriocrespo/documento/documentoAssinado/5683. Folha 1 de 2

para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R$ 75.286,39**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.138, de 26/12/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024, e a Lei Municipal n.º 1.139, de 26/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 19 de março de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura digital
(Art. 7º e 10, "caput", Lei Municipal nº 941/2021)

Conta Bancária Vinculada:
Ag. 1178-9 cc. 67.973-9

Assinado digitalmente por Joaldo Gomes de Carvalho (CPF ###.###.312-##), em 20/03/2024 - 11:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e em https://sign.lxsistemas.com.br/cmriocrespo/documento/documentoAssinado/5683. Folha 2 de 2